

APROVADO
EM 08.04.15



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ATAÍDES OLIVEIRA

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2015
Da Comissão Mista da Medida Provisória nº 663, de 2014



SF/15110.43920-40

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e do artigo 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Senhor Presidente do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Luciano Coutinho, para prestar informações sobre a Medida Provisória nº 663, de 2014, atualmente sob o exame desta Comissão Mista.

Sala da Comissão, 31 de março de 2015.

Ataides
Senador ATAÍDES OLIVEIRA
Relator da MP 663, de 2014

e como também o Ministro da Fazenda
SR. Joaquim Levy
26/04/2015
Ataides

Página: 1/1 31/03/2015 10:31:16

323b32a743f386cdc92f1e4378762bda310678ad



APROVADO EM
08.04.15




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ATAÍDES OLIVEIRA

REQUERIMENTO Nº 2 , DE 2015
Da Comissão Mista da Medida Provisória nº 663, de 2014 .

Requeiro, nos termos do artigo 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e do artigo 90, II e V, do Regimento Interno do Senado Federal, **seja realizada audiência pública, no âmbito desta Comissão Mista**, para discutir a Medida Provisória nº 663, de 2014, convidando-se os seguintes especialistas:

- **Mansueto Facundo de Almeida Júnior**, economista;
- **Lucieni Pereira da Silva**, Presidente da Associação dos Auditores do Tribunal de Contas da União;
- **Júlio Marcelo de Oliveira**, Procurador do Ministério Público junto ao TCU;

Sala da Comissão, 7 de abril de 2015.


Senador ATAÍDES OLIVEIRA
Relator da MP 663, de 2014



SF/15011.45257-01

Página: 1/1 07/04/2015 12:14:49

c15b7b3f333a8972998e44ec4f4b268189985aab

APROVADO
EM 08.04.15

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 663 DE 2014

REQUERIMENTO Nº 3, DE DE MARÇO DE 2015

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a destinação e a aplicação dos recursos aportados ao Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES pela presente Medida Provisória, bem como sobre a aplicação de recursos em projetos que levam em conta a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Reunião de Audiência Pública, visando discutir a destinação e aplicação dos recursos aportados ao BNDES para fazer face a investimentos em diversos programas, tais como: Programa de investimentos em Logística (PIL); Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e Programa de Sustentação do Investimento (PSI), conforme descrito na exposição de motivos que encaminhou a presente MP, bem como sobre a aplicação de recursos em projetos que levam em conta a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

Para tanto, sugiro que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- Luciano Galvão Coutinho – Presidente do BNDES
- Robson Braga de Andrade – Presidente da CNI

JUSTIFICATIVA

De



Conforme a exposição de motivos que encaminhou a presente MP, a União fica autorizada a conceder crédito de até R\$ 30 bilhões ao BNDES para ser aplicado em projetos como o Programa de Investimentos em Logística (PIL), os investimentos na cadeia produtiva do pré-sal, além dos projetos previstos nos Programas de Aceleração do Crescimento (PAC) e, especialmente, o Programa de Sustentação do Investimento (PSI), mediante a utilização de superávit financeiro ou de emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Quanto ao pagamento do empréstimo por parte do BNDES, fica determinado que o Tesouro Nacional fará jus à remuneração pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

O Governo Federal destinou ao BNDES de 2008 a 2014 o montante de R\$ 452,0 bilhões para projetos de investimentos, autorizados pelas leis: nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10); nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12); nº 12.397/11; nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12); nº 12.872/13; nº 12.979/14 e nº 13.000/14, conforme a edição da MP 663.

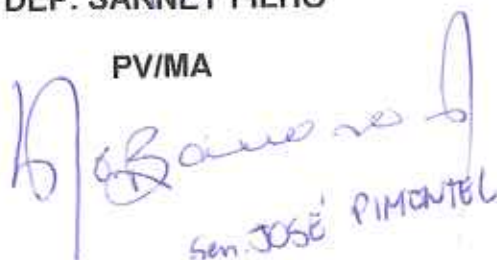
Em 2008 o BNDES assumiu a gestão administrativa do Fundo da Amazônia, o qual possuiu capital exclusivo de doações. Sendo o desenvolvimento socioambiental uma diretriz estratégica do banco, gostaríamos que o seu Presidente pudesse fazer uma exposição sobre a aplicação de recursos em projetos que levam em conta a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

É sabido de todos que o BNDES desenvolve vários projetos por meio do FINEM, para investimentos superiores a R\$ 20 milhões, os quais seguem as linhas de: Apoio a Investimentos em Meio Ambiente; BNDES Florestal; Apoio a Projetos de Eficiência Energética – PROESCO e Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos. Outrossim faz-se necessário que o Presidente informe ao Congresso Nacional, o montante de recursos aplicados nestes programas, bem como os seus beneficiários, por região e estado da federação.

Sala das Comissões, de março de 2015.


DEP. SARNEY FILHO

PV/MA


Sen. JOSÉ PIMENTEL

